

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2025
UASG 810005 Processo nº: 0013522351/2022-68

Objeto: Contratação de serviços contínuos por meio de Registro de Preços para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, a serem realizados no Distrito Federal/Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Região Norte e Demais Regiões do Brasil (Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste), com o apoio logístico, fornecimento/disponibilização de hospedagem, espaço físico, transporte, alimentação, recursos humanos, ambientação/mobiliário/decoração, serviços técnicos e equipamentos, materiais gráficos/papelaria e impressos, e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, para atendimento das necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Igualdade Racial e Ministério das Mulheres, nos termos do Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 24 itens divididos em 3 grupos. Edital: 26/02/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Edifício Multi Brasil, Saus Quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 Asa Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-2025>, ou por e-mail licitacao@mdh.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre o Comprasnet e Edital, prevalece o último.

EDNA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
PREGOEIRA
Brasília, 26 de fevereiro de 2025

BNDES

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Realizada em 21 de Fevereiro de 2025
CNPJ: 33.657.248/0004-21
NIRE: 53.5.0000037-2

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de fevereiro de 2025, às 18 horas, no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200.

II - PRESENÇAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, e o previsto no item 1.3 da Seção III do Anexo V da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença da Sra. LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO, Procuradora da Fazenda Nacional, designada pela Portaria PGFN n.º 726, de 3 de maio de 2024, representando a União Federal, única acionista do BNDES, conforme atesta o registro no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Executivo do BNDES, WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO, designado pela Portaria PRESI CA BNDES n.º 04/2023, de 13 de março de 2023, tendo sido indicada a Sra. GEIDE DAIANA CONCEIÇÃO MARQUES para secretária-la. A União dispensou a presença de membros do Conselho Fiscal do BNDES.

III - MESA: Presidente da Assembleia: WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO. Representante da União: LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO. Secretária: GEIDE DAIANA CONCEIÇÃO MARQUES.

IV - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberação sobre as seguintes alterações no Estatuto Social do BNDES, e sua consolidação: (i) exclusão do inciso XXX do artigo 36; (ii) modificação do artigo 62, inciso VIII; (iii) inclusão do inciso IX no artigo 62; (iv) modificação do artigo 79, § 5º; e (v) modificação do artigo 70, caput, e parágrafo único.

V - DELIBERAÇÕES ADOTADAS: Com base no despacho do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, DARIO CARNEVALLI DURIGAN, exarado no Processo n.º 10951.000018/2025-82, bem como no disposto na Decisão CA n.º 73/2024 - BNDES, de 20 de dezembro de 2024, e no previsto na Nota Técnica SEI n.º 2868/2025/MGI, de 07 de fevereiro de 2025, no Parecer SEI n.º 476/2025/MF, de 14 de fevereiro de 2025 e no Parecer SEI n.º 545/2025/MF, de 14 de fevereiro de 2025, a União vota pela aprovação das alterações no Estatuto Social, na forma proposta pelo BNDES, e pela sua consolidação, conforme Anexo Único desta Ata: (i) exclusão do inciso XXX do artigo 36; (ii) modificação do artigo 62, inciso VIII; (iii) inclusão do inciso IX no artigo 62; (iv) modificação do artigo 79, § 5º; e (v) modificação do artigo 70, caput, e parágrafo único.

Esta ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Trigésima Quinta Assembleia Geral Extraordinária do BNDES, e deliberada a lavratura desta Ata.

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 2025.
LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Representante da União
WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO

CARNAVAL COM SAÚDE



Na folia é importante curtir e festejar muito, mas sem perder o senso

Como aproveitar a folia sem exagerar

Especialista dá dicas sobre alimentação para enfrentar os quatro dias de festa

Com a aproximação do Carnaval, muitas pessoas se perdem na folia e acabam exagerando tanto na alimentação sem qualidade e também esquecem da hidratação, abusando das bebidas alcoólicas. Pensando em oferecer mais informação para o folião do Distrito Federal, a chefe do Serviço de Nutrição Dietética do Hospital de Base, Talitha Elcana, separou algumas dicas importantes para passar melhor pelos dias de festa.

Pular, dançar e andar por horas exige bastante do corpo, então é importante garantir uma alimentação equilibrada. Segundo Talitha, o ideal é apostar em alimentos que forneçam energia de forma gradual, como pães e cereais integrais, batata doce e arroz integral,

com frango e salada, ou um prato com arroz, feijão, carne e legumes. Assim, você garante energia por mais tempo e evita ficar "liscando besteiras o tempo todo", recomenda Talitha.

Para evitar aquela dor de barriga no meio do bloco, tente reduzir o consumo de frituras, alimentos ultraprocessados e comidas muito condimentadas. Talitha recomenda: "Se você tem sensibilidade a lactose, evite exagerar no leite e queijos. E beber álcool de estômago vazio pode ser uma péssima ideia. É importante sempre comer antes de beber".

Para aqueles foliões que curtem uma comida mais rápida, como um cachorro-quente ou um pão de rua, a dica principal é moderar.